



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA ESTADO DO PIAUÍ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatas para o provimento de 04 (quatro) vagas no quadro permanente da Câmara Municipal de Boa Hora – PI.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4. O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5. As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de Boa Hora - PI

1.6. O concurso público constará de prova escrita objetiva para todos os cargos.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Câmara Municipal de Boa Hora.

1.9. O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o celetista.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

- I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e jornada mensal;
- II – Conteúdos Programáticos;
- III – Conhecimentos Específicos;
- IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- V – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1. A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5. Possuir Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.6. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

3.11. Duas fotos 3x4 recentes;

3.12. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13. Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15. Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Boa Hora – PI.

3.16. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

3.17. Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

4.2. Período: das 8h do dia 09 de abril de 2016 às 23h59min do dia 30 de abril de 2016

4.3. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar na nos Caixas Eletrônicas da Caixa Econômica Federal – CEF, Casas Lotéricas e Caixas Aqui.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

4.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br na Sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA**, localizada à Avenida Pedro Coelho Resende, S/N, Boa Hora – Piauí.

4.8. Taxa de inscrição:

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
1.	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00
2.	NÍVEL MÉDIO	R\$ 40,00
3.	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 35,00

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração da Câmara Municipal ou por decisão judicial.

4.12. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias desse laudo.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Câmara Municipal de Boa Hora, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Câmara Municipal de Boa Hora, seguirá a orientação do parecer da **equipe Multiprofissional**, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.**

concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 29.05.2016

Horário: 08:00h às 12:00h

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de Boa Hora, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia.

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Hora, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07:50 (manhã) e 13h50min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica azul ou preta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.**

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tablet's, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**

6.10. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.12 O Candidato poderá **levar** o seu **caderno de prova**, desde que estejam faltando **30 (trinta) minutos** para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15. Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.19. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo V), informando a razão da solicitação e acrescentando documento médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.

6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.22. Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de Boa Hora – PI.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa (PROVA OBJETIVA) para todos os cargos.

7.2. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.2.1. Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.2.2. Não haverá arredondamento de notas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

7.2.3. O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.2.4. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: CONTROLADOR GERAL

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	05	2,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	4,0	40
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO: SECRETÁRIO PARLAMENTAR

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10	3,0	30
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

7.2.5 - Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) obtiver maior pontuação na prova de português para os cargos que não contém conhecimentos específicos;

d) tiver maior idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Câmara Municipal de Boa Hora.

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Hora no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

8.3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

8.4 – DOS RECURSOS

8.5. Será admitido recurso quanto:

a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;

b) Ao resultado das provas;

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.7.1 – Os recursos sem a devida fundamentação serão desconsiderados.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15. Na ocorrência do disposto nos subitens 8.13 e 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado, dentro do número de vagas, o direito subjetivo a nomeação e posse no período de validade do concurso público, observando e estando reservado o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse público, imprescindibilidade para o serviço, disponibilidade orçamentária e vacância dos cargos.

9.1.1 – Os candidatos aprovados serão nomeados, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE)

9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5 % (cinco) por cento das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Hora, relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação no quadros de aviso da Câmara Municipal de Boa Hora, e no Diário Oficial dos Municípios.

9.5. Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

9.6. Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

9.6.1 Hemograma completo – validade 06 meses;

9.6.2 Glicemia de jejum – validade 06 meses;

9.6.3 PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;

9.6.4 TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

9.6.5 Ureia e creatinina - validade 06 meses;

9.6.6 Acido Úrico - validade 06 meses;

9.6.7 Urina tipo I - validade 06 meses;

9.6.8 Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

9.6.9 Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.10 Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;

9.6.11 Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.12 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.7. Após a convocação, nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário no prazo de 15 dias.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Boa Hora e no Diário Oficial dos Municípios.

10.6. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7. Cabe à Câmara Municipal de Boa Hora o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Câmara Municipal de Boa Hora.

10.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.9.1. Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.

10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Boa Hora, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.11 A Câmara Municipal de Boa Hora e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

d) correspondência recebida por terceiros.

e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Hora.

10.15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.17 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Boa Hora.

10.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.19. Outros benefícios concedidos pela Câmara Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.20 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

10.23. Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

10.24. É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Boa Hora (PI), 28 de março de 2016.

José Silva Damasceno
Presidente da Câmara Municipal de Boa Hora/PI



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	CH	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
AUX SERV GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 880,00	-	-
CONTROLADOR GERAL	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 880,00	-	-
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 880,00	-	-
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 880,00	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatro operações.

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º grau. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1 Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – A Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

ANEXO III **CONTEÚDOS ESPECÍFICO**

CONTROLADOR GERAL

Administração Pública : Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Joaquim Pires– Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). 5. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaquim Pires 6. Processo Administrativo: normas básicas. 7. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas

Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias; interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

ANEXO – IV
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*

REQUERIMENTO

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a) Inscrito (a) para o cargo de: _____,
Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a
Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Câmara
Municipal de Boa Hora conforme Edital nº 001/2016, anexando para tanto laudo médico, bem como,
fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos
P. Deferimento.

BOA HORA (PI)), _____ de _____ de _____

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI.
AV. PEDRO COELHO DE RESENDE, S/N
CNPJ: 04.234.517/0001-04
BOA HORA – PI.

ANEXO - V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	28.03.2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	09 A 30.04.2016
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	13.05.2016
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	29.05.2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	30.05.2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS <u>PROVAS</u> OBJETIVAS	31.05 A 01.06.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	10.06.2016
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	13.06.2016
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	14 E 15.06.2016
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	20.06.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21.06.2016